



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 115/97.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.997.

"FIXA VALORES PARA OS SERVIÇOS EXPLORADOS
DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Ficam transformados os seguintes preços para os
serviços explorados diretamente pelo município:

01- MATADOURO MUNICIPAL

gado posto na mangueira do matadouro com direito de transporte até o
açougue)

- a) abate de bovinos - por cabeça.....R\$ 8,15
- b) abate de suínos - por cabeça - leitoa.....R\$ 2,21
- c) abate de suínos - por cabeça - porcos.....R\$ 5,55
- d) abate de outros animais - por cabeça..... R\$ 2,21

PARÁGRAFO ÚNICO- Entende-se por leitoa qualquer suíno
abaixo de 20 kg inclusive.

02- CEMITÉRIO MUNICIPAL

- a) Sepultamento em vala comum por cinco anos.....R\$ 5,55
- b) Sepultamento em terreno perpétuo.....R\$ 5,55
- c) Concessão de terreno perpétuo por M2.....R\$ 55,59
- d) Transladação.....R\$ 33,35
- e) Exumação.....R\$110,00

03- REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO, ENTULHO E DETRITOS

- a) por viagem ou carga.....R\$11,12

04- ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- a) Pá carregadeira - por hora ou fração.....R\$24,71
- b) Motoniveladora - por hora ou fração.....R\$30,89
- c) Máquina de esteira - por hora ou fração.....R\$37,06

D) CAMINHÕES

- a) por quilômetro rodados.....R\$ 0,33
- b) por hora de serviço prestado e aterros.....R\$18,53

Afixado no mural do Paço Municipal Publicado no Jornal: *Tribuna Regional*
Taquarituba SP 27/11/97 nº 189 de 06/12/97



Prefeitura do Município de Taquarituba

05- ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

a) Terrenos vagos

1ª zona - por M2.....	R\$3,33
2ª zona - por M2.....	R\$2,21
3ª zona - por M2.....	R\$1,11

b) Terrenos edificados

1ª zona - por M2.....	R\$1,66
2ª zona - por M2.....	R\$1,11
3ª zona - por M2.....	R\$0,55

ARTIGO 2º- Os valores acima estipulados serão atualizados pela TR (Taxa Referencial) mensalmente, ou outro índice fixado pelo governo Federal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto N° 007/97.

P.M. de Taquarituba, 27 de novembro de 1.997.


DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária